**EDITAL PÚBLICO**

**Participação de empresas de soluções tecnológicas para os pequenos negócios na FAICQ**

**PREÂMBULO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ -

SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 60.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empreendedores, estudantes, profissionais e empresas de tecnologia a participar da Feira de Negócios do Sertão Central - FAICQ 2019 que acontecerá de 17 à 19 de Outubro de 2019.

**1. OBJETO**

* 1. O Presente edital visa selecionar 12 (doze) startups/projetos inovadores nas fases de prototipagem e/ou operação, sendo formalizado ou não. Os empreendedores selecionados terão acesso, gratuito, a um espaço na FAICQ para que possam apresentar/testar as soluções aos visitantes do evento, durante os três dias.
	2. O objetivo geral é aproximar as startup’s a potenciais clientes em duas modalidades, prestadores de serviços para o setor do agronegócios com 5 vagas disponíveis e para as demais atividades econômicas com 7 vagas.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O novo formato de criação de empresas e negócios intitulado STARTUP vem ganhando destaque no mercado, pois tem trazido novos produtos e serviços tecnológicos e inovadores para a sociedade. O SEBRAE é uma instituição nacionalmente reconhecida pelo fomento aos pequenos negócios atuando em todos os setores da economia. O apoio aos empreendedores com startups em desenvolvimento ou em operação se tornou uma importante frente de trabalho nos últimos anos. Com isso em vista, o SEBRAE/CE através do Escritório Regional Sertão Central disponibilizará espaços para exposição de tais modelos de negócios, entendo que os novos negócios de bases tecnológica contribuem para a inserção dos pequenos negócios na transformação digital tema central da FAICQ.

**3. DOS PRAZOS DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

3.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 20 de Setembro de 2019, as inscrições são online e devem ser realizadas de forma gratuita através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae www.ce.sebrae.com.br

**4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

* 1. Ter, individualmente ou em equipe, uma startup ou projeto de com modelo de negócios inovador em desenvolvimento nas fases de prototipagem ou operação.

Prototipagem/Operação: o empreendedor já tem um produto ou um MVP (mínimo produto viável).

4.2. Ter um modelo de negócio que tenha como público-alvo as MPE’s e/ou Produtores Rurais.

4.3. Maior aderência aos pequenos negócios (quanto mais aderente ao pequeno negócio melhor)

4.4. Não ser inadimplente com o Sebrae/CE

**5. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**

5.1 A estrutura total disponibilizada para os empreendedores, serão nas arenas do Agronegócio (100m²) com 5 vagas e Arena da Transformação Digital (200m²) com 7 vagas.

Obs: a depender da demanda podemos avaliar a possibilidade de ampliação de vagas, respeitando o limite da estrutura física.

**6. DA INSCRIÇÃO**

* 1. Os empreendedores interessados no espaço, devem fazer a inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br/)., através do link <http://bit.ly/editalstartupfaicq>
	2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 20 de Setembro de 2019, às 23:59.

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

* 1. Todas as startups/projetos inscritos passarão por uma avaliação inicial que selecionará até 12 startups para participarem da Feira, sendo dividida em lotes.
		1. Primeiro Lote, Até 5 startup’s que prestam serviços para o agronegócio nas mais variadas atividades, sendo até 5 startup’s para vagas imediatas, as demais classificadas ocuparão o cadastro de reserva.
	2. Segundo Lote, até 7 startup’s que prestam serviços para empresas do setores do comércio, serviço e/ou indústria, sendo até 7 startup’s para vagas imediatas as demais classificadas ocuparão o cadastro de reserva.
	3. Na seleção serão levados em consideração os seguinte critérios:
		1. Maior aderência do modelo de negócios as necessidades das MPE’s e/ou Produtores rural
		2. startups/projetos que estimule a iniciação da atividade empreendedora
		3. Ser preferencialmente cliente atendido pelo Sebrae em qualquer um dos projetos e/ou program
		4. Ter Inscrição com CNPJ
		5. Exclusivamente em caso de empate os projetos/startup serão consideradas pela ordem de inscrição. Os primeiros inscritos terão prioridade sobre os inscritos posteriormente.

**8. DA FORMALIZAÇÃO**

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e dos locais para assinatura, via e-mail digitalizado e divulgação no Portal do Sebrae Ceará;**

8.2. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura e envio do termo de compromisso em meio físico ou eletrônico, a partir do recebimento de comunicação formal do **SEBRAE/CE;**

8.3. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior, perderão o direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE,** devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Compromisso

**9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DAS STARTUPS**

**SELECIONADAS**

1. Assinar o termo de parceria referente à sua participação no evento.
2. Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE;
3. Arcar com as possíveis despesas de deslocamento/alimentação/hospedagem para a participação dos empreendedores nos eventos, estes ocorrerão presencialmente em Fortaleza, em endereço a ser divulgado pelo SEBRAE/CE;

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.
	2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.
	3. Contatos para dúvidas (88) 3441-1264

Fortaleza, 11 de Setembro de 2019.

**Anexo I – Termo de Compromiss****o**

**TERMO DE COMPROMISSO FAICQ 2019 – Feira de Negócios do Sertão Central**

**A STARTUP/PROJETO**, com sede à **RUA/AV-----** , **Nº ---**, **Bairro----, CEP -----**-**---** em **CIDADE-CE**, inscrita no CPF e/ou CNPJ sob n.º , neste ato representado por, Sr (a**) -----INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º **-------------------** CPF sob n.**º ---------------** doravante denominada **PROPONENTE** resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público da FAICQ 2019 – Feira de Negócios do Sertão Central, pelas cláusulas e condições seguintes:

##  **DO OBJETO**

###### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem como objeto regular os compromissos da **EMPRESA X** decorrentes de sua participação na FAICQ 2019 - Feira de Negócios do Sertão Central, que será realizada no período de 17 a 19 de outubro de 2019.

**DOS COMPROMISSOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O empreendedores, estudantes, profissionais e empresas de tecnologiacompromete-se a:

###### Assumir a sua contrapartida e demais despesas não previstas neste edital de forma a viabilizar a sua participação;

1. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
2. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
3. Arcar com as demais despesas não cobertas por este Edital.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **PROPONENTE** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer durante a FAICQ 2019 – Feira de Negócios do Sertão Central

**CLÁUSULA QUARTA:** **O SEBRAE/CE** se responsabilizará pela organização, promoção e cessão do espaço para comercialização na FAICQ 2019 – Feira de Negócios do Sertão Central

**CLÁUSULA QUINTA:** O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação do **PROPONENTE** na FAICQ 2019 – Feira de Negócios do Sertão Central, ficando a mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

 Fortaleza, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2019.

|  |
| --- |
| **(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)** |
| Testemunhas:Nome: CPF: | Nome: CPF: |